



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 16196	REGIONAL RS	VALIDADE 05/06/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/16196.pdf
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda			
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde/ higiene e perfumaria/alim	
ENDEREÇO Rua Severino Augusto Pretto, 560 -			CNPJ 05.782.733/0001-49
BAIRRO Santo Antônio		CIDADE Encantado	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
SEGUNDA 07:32-12:00 13:10-17:30	TERÇA 07:32-12:00 13:10-17:30	QUARTA 07:32-12:00 13:10-17:30	QUINTA 07:32-12:00 13:10-17:30
SEXTA 07:32-12:00 13:10-17:30	SÁBADO	DOMINGO	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	16346	Kerlin Conzatti Casanova	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 07:32-12:00	TERÇA 07:32-12:00	QUARTA 07:32-12:00	QUINTA 07:32-09:45	SEXTA 07:32-12:00	SÁBADO	DOMINGO
	584533	Suélen de Oliveira dos Santos Rodrigues	Assistente Técnico				
	SEGUNDA 07:32-12:00 13:10-17:30	TERÇA 07:32-12:00 13:10-17:30	QUARTA 07:32-12:00 13:10-17:30	QUINTA 07:32-12:00 13:10-17:30	SEXTA 07:32-12:00 13:10-17:30	SÁBADO	DOMINGO
1	13555	Daniela Maria Pederiva	Assistente Técnico				
	SEGUNDA 13:30-17:30	TERÇA 13:30-17:30	QUARTA 13:30-17:30	QUINTA 13:30-17:30	SEXTA 13:30-17:30	SÁBADO	DOMINGO

Observação: Assistência conforme Ação Civil Pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.
Outras atividades: Distribuição de produtos odontológicos; Transporte de medicamentos.

Porto Alegre - RS, 05 de junho de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.